



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INEXIGIBILIDADE Nº. 08.04.02/2024.02

OBJETO: OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA AFONSO CÂNDIDO, S/N, DISTRITO DE ICARAÍ, NESTE MUNICÍPIO, PARA SEDIAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DO DISTRITO DE ICARAÍ, DE RESPONSABILIDADE DO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AMONTADA.

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, necessita contratar os serviços mencionados no objeto acima.

1. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, V da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O caso em questão se verifica a análise do inciso art. 74 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato



de a presente contratação estar dentro dos preceitos estabelecidos no art. 74, V, da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

A locação do imóvel deve-se a necessidade de oferecer estrutura física e sanitária adequada aos servidores e beneficiários com os serviços oferecidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, praiano do Distrito de Icarai, visando proporcionar às famílias e indivíduos atendidos pelo CRAS um espaço para o convívio social, o desenvolvimento de habilidades e a troca de experiências, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Imóvel com área aproximada de: 150 m².

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração não tem outra escolha, caracterizando assim sua singularidade. O imóvel possui a estrutura e localização adequada ao que se destina.

Ademais, DECLARA, sob as penas da lei, para cumprimento do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei n. 14.133/21, para fins da contratação almejada, acerca da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto requerido.

A titularidade do imóvel é de João Batista Façanha de Sousa, inscrito no CPF 258.642.543-04.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, caput, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

Sobre o valor da contratação, foi utilizado o método comparativo do mercado, o qual consiste na pesquisa de mercado, através de consulta direta com vizinhos residentes nas proximidades do imóvel e consultas a pessoas da comunidade acostumadas a intermediar compra, venda e locação de imóveis.

Pelas considerações expressas, avaliamos a locação do imóvel acima qualificado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal.

Os recursos necessários para o referido pagamento são por conta do orçamento municipal, na dotação orçamentária: 0901.08.244.0202.2.051-G.S.P.S.B., elemento de despesa: 33.90.36.00, fonte de recurso: 1500000000, 1600000000.

4. CONCLUSÃO:

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Amontada/CE, 09 de abril de 2024.

Nara Lúcia Silveira de Pinho
Agente de Contratação
Portaria nº. 08.01.014/2024.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08.04.02/2024.02

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Alipio dos Santos, 1353, Centro, CEP 62540-000, Bairro Centro, Amontada, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.683.884/0001-03, neste ato representada pela Sra. Rosa Maria Rodrigues Araújo Praciano, inscrita no CPF/MF sob o nº 887.014.683-91, nos termos do art. art. 74, caput, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e com base no Decreto Municipal nº. 114/2024, AUTORIZO a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08.04.02/2024.02 para atendimento das despesas a seguir discriminadas:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA AFONSO CÂNDIDO, S/N, DISTRITO DE ICARAÍ, NESTE MUNICÍPIO, PARA SEDIAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DO DISTRITO DE ICARAÍ, DE RESPONSABILIDADE DO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AMONTADA.

PESSOA FÍSICA: João Batista Façanha de Sousa = CPF/MF Nº 258.642.543-04;

VALOR OFERTADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.08.244.0202.2.051-G.S.P.S.B., elemento de despesa: 33.90.36.00, fonte de recurso: 1500000000, 1600000000;

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021.

DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Amontada-CE, 11 de abril de 2024.


ROSA MARIA RODRIGUES ARAÚJO PRACIANO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social



EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08.04.02/2024.02

A **Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Amontada**, Estado do Ceará, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **ROSA MARIA RODRIGUES ARAÚJO PRACIANO**, Titular e Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Amontada, Estado do Ceará, faz publicar o Extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA AFONSO CÂNDIDO, S/N, DISTRITO DE ICARAÍ, NESTE MUNICÍPIO, PARA SEDIAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DO DISTRITO DE ICARAÍ, DE RESPONSABILIDADE DO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AMONTADA.

FAVORECIDO(A): Sr. João Batista Façanha de Sousa, inscrito no CPF nº 258.642.543-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificada pela Sra. **ROSA MARIA RODRIGUES ARAÚJO PRACIANO**, Ordenadora de Despesas do Da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Amontada.

Amontada-CE, 11 de abril de 2024.


ROSA MARIA RODRIGUES ARAÚJO PRACIANO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08.04.02/2024.02**

CERTIFICO que o Extrato de **Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 08.04.02/2024.02**, para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA AFONSO CÂNDIDO, S/N, DISTRITO DE ICARAÍ, NESTE MUNICÍPIO, PARA SEDIAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DO DISTRITO DE ICARAÍ, DE RESPONSABILIDADE DO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AMONTADA**, de responsabilidade da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Amontada**, no dia 11 de abril de 2024, conforme determinação prevista na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Amontada-CE, 11 de abril de 2024.


ROSA MARIA RODRIGUES ARAÚJO PRACIANO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social